



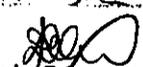
ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800.0001/83

## LEI Nº 709 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME

MURAL DESTA PREFEITURA

NO DIA 17/12/15

  
Alessandra F. Souza Oliveira  
Sec. Administração  
Dec. nº 03/2013

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do Exercício de 2015, do Município de Rio Real - Bahia.

**§1º.** O valor do crédito de que se trata o *caput* deste artigo é o correspondente a mais 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentarias constantes do Orçamento do Exercício 2015.

**§2º.** Os recursos necessários à abertura deste crédito Suplementar serão cobertos conforme o art. 43, § 1, Inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real – BA, 17 de dezembro de 2015.

  
**ORLANDO BRITO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal